LEI Nº 2.347, DE 12 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre a criação de Função Gratificada junto ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, e dá outras providências."

VITOR OSMAR BOTINI, Prefeito Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Função Gratificada de responsável pelas atividades desenvolvidas junto ao Banco do Povo Paulista e Secretário da Junta do Serviço Militar, junto ao Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. A gratificação criada no art. 1º, desta Lei, fica estipulada no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), a ser pago mensalmente ao servidor designado, e, será corrigido de acordo com a variação dos índices oficiais dados a todo o quadro de servidores da municipalidade, de acordo com a Revisão Geral Anual.

Art. 2º O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Bilac-SP, 12 de maio de 2020.

VITOR OSMAR BOTINI
Prefeito

Publicada e registrada nos termos da legislação vigente. Data supra.

ALAN VITOR DE OLIVEIRA
Diretor Municipal de Administração

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º, da Lei nº 2.347/2020)

FUNÇÃO GRATIFICADA

FUNÇÃO	VALOR (mensal)
Responsável pelo Banco do Povo Paulista e Secretário da Junta do Serviço Militar	R$500,00

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º, da Lei nº 2.347/2020)

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

ART. 16, I, LC 101/00

1. Cargo Provimento Efetivo

Quant.	Cargo	Salário Mensal	Gratificação Produção	Gratificação Desempenho de Função	TOTAL
01	Agente de Desenvolvimento Infantil	1.425,06	50,00	500,00	1.975,06
TOTAL DA DESPESA CRIADA					**1.975,06**

2. Consolidação do Impacto

DESPESA CONSOLIDADA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O S		
		2020 (*)	2021	2022
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.975,06	13.825,42	23.700,72	23.700,72
13 % Salário (8,33 %)	164,52	1.151,64	1.974,24	1.974,24
1/3 Férias (2,77 %)	54,70	382,90	656,40	656,40
I P R E M (14,00 %)	276,50	1.935,50	3.318,00	3.318,00
(-) Compensação - Vencimentos e Encargos s/ Gratificação	1.845,28	12.916,96	22.143,36	22.143,36
TOTAL DA DESPESA CONSOLIDADA	**625,50**	**4.378,50**	**7.506,00**	**7.506,00**

*** Dados de 2020, à partir Junho**

3. Impacto no índice de gastos com pessoal

3.1 Dados de 29.02.2020

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	27.426.792,57	
Gastos com Pessoal e Encargos	12.925.858,75	47,13%

3.2 Inclusão do impacto de gastos: Dados 01.06.2020

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	27.426.792,57	
RCL CONSIDERADA	27.426.792,57	
Exercício de 2020 - A partir de junho		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.925.858,75	47,13%
(+) IMPACTO	4.378,50	0,01%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.930.237,25**	**47,14%**
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.930.237,25	47,14%
(+) IMPACTO	7.506,00	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.937.743,25**	**47,17%**
Exercício de 2021		
Gastos com Pessoal e Encargos	12.930.237,25	47,14%
(+) IMPACTO	7.506,00	0,03%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	**12.937.743,25**	**47,17%**